



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

L E I N° 500/09, de 12 de agosto de 2009.

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir
Créditos Especiais no valor de R\$
80.000,00 e, dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado
do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Especiais
no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) sob códigos e especificações a seguir:

08 – SECRETARIA SAUDE ASS. SOCIAL E MEIO AMB.
02 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – FMS
10.301.0016.2032 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – Recurso Estado-PSF
44.90.52.00.0000000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (Rec.4090) R\$ 80.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no artigo
anterior, parte do Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de
2008, Rec. 4090 – PSF Estado, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), Excesso de
arrecadação no exercício R\$ 26.000,00 (vinte seis mil reais) e redução de dotação
orçamentária sob código e especificação a seguir:

08 – SECRETARIA SAUDE ASS. SOCIAL E MEIO AMB.
02 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – FMS
10.301.0016.2032 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – Recurso Estado-PSF
31.90.04.99.0000000 – OUTRAS CONTRATAÇÕES P/TEMPO DETERMINADO (Rec.4090) R\$ 24.000,00
TOTAL R\$ 80.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO
VALE, em 12 de agosto de 2009.

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RUBEN KUHN

Coordenador Geral da Administração